



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	04/03/24
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**Estado da Bahia**

**INDICAÇÃO Nº. 17 / 2024**

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA**, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício Marcondes Francisco dos Santos** e ao **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio – Paulo Antônio Nunes Rangel de Lima**, a implantação de Feira Livre no Bairro Jardim Bahia para contemplar os feirantes e comerciantes de nossa cidade. Considerando;

Que os moradores do Bairro Jardim Bahia veem a necessidade de acolhimento do "Projeto Feira nos Bairros", onde beneficiará a população, que terá à disposição esses produtos da Feira livre perto de suas residências. As feiras livres nos bairros são ferramentas de trabalho utilizadas por inúmeros comerciantes, principalmente nas capitais, para incrementar a renda e contribuir na subsistência familiar.

Que atualmente, só existem feiras aos sábados e domingos no Centro da cidade e no bairro BTN (CEASA), os feirantes poderão ter mais uma localidade para vender seus produtos, melhorando, assim, a sua renda e, conseqüentemente, a economia do município. A feira é o local em que as sociabilidades se manifestam em todas as suas dimensões, sendo na rua que elas se expressam com maior intensidade. Inúmeras são as pessoas que se deslocam semanalmente para os núcleos urbanos, oriundos da zona rural ou mesmo de outros centros urbanos, transformando a feira numa verdadeira efervescência social, modificando, ainda que por um período curto, a dinâmica do local em que aquela ocorre.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	193
EM	22
	02
de	20
	24
	<i>[Signature]</i>
	Secretário Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	04/03/24
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

– Estado da Bahia –

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

### INDICAÇÃO Nº. 18 / 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Prefeito em Exercício – Marcondes Francisco dos Santos**, implantação de Clínica Especializada em Atendimento Psiquiátrico no município de Paulo Afonso. Considerando;

Reconhecemos a importância de oferecer serviços de saúde mental de qualidade para a população, e acreditamos que a criação de uma clínica especializada seria um grande avanço nesse sentido. A saúde mental é uma área que merece atenção especial, pois afeta diretamente a qualidade de vida e o bem-estar dos cidadãos. Infelizmente, muitas pessoas enfrentam dificuldades para acessar serviços de saúde mental adequados, o que pode levar ao agravamento de transtornos psiquiátricos e ao sofrimento desnecessário.

Uma clínica especializada em atendimento psiquiátrico seria capaz de oferecer uma ampla gama de serviços, como consultas médicas, psicoterapia, grupos de apoio, tratamento de dependência química, entre outros. Além disso, poderia contar com uma equipe multidisciplinar composta por psiquiatras, psicólogos, enfermeiros e assistentes sociais, garantindo um atendimento completo e integrado.

A implantação dessa clínica traria diversos benefícios para a população de Paulo Afonso. Além de oferecer um atendimento especializado e de qualidade, contribuiria para a redução do estigma em relação aos transtornos mentais, promovendo a conscientização e a educação sobre saúde mental. Portanto, solicitamos que a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso considere seriamente a

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	195
EM	22
	02
	de 20
	24
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretaria Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**– Estado da Bahia –**

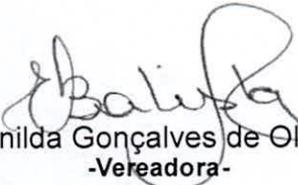
implantação de uma clínica especializada em atendimento psiquiátrico. Essa iniciativa seria um importante passo para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos e promover a saúde mental em nossa cidade.

Sabemos que a implementação de uma clínica especializada demanda recursos financeiros e logísticos, mas acreditamos que os benefícios para a comunidade superam os desafios. Além disso, existem possibilidades de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, que poderiam contribuir com conhecimento e recursos adicionais.

Agradeço antecipadamente pelo compromisso de Vossa Excelência em representar os interesses de nossa região e pela atenção dispensada a esta solicitação.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de Fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	04/03/24
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
— Estado da Bahia —

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 19 2024.**

A vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades Regimentais, **INDICA** ao **Exmo. Sr. Governo do Estado da Bahia- Jerônimo Rodrigues Souza**, e ao **Exmo. Sr. Secretário de Turismo do Estado da Bahia- Luís Maurício Bacellar Batista**, a implementação de um Curso de Guias e Monitores de Turismo em nossa querida cidade Paulo Afonso/BA, por intermédio da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia (SETUR).

Paulo Afonso possui uma riqueza natural e cultural extraordinária, que não só merece ser celebrada, mas também compartilhada com nossos visitantes de maneira adequada e enriquecedora. A implementação de um curso de guias e monitores de turismo em nossa cidade trará inúmeros benefícios, não apenas para os turistas, mas também para nossos cidadãos e para o desenvolvimento econômico local. Ao oferecer um programa de capacitação dedicado a formar guias e monitores de turismo, estaremos garantindo que nossos visitantes tenham acesso a informações precisas, interpretações envolventes e uma compreensão autêntica das maravilhas de Paulo Afonso. Esses profissionais transmitirão histórias e promoverão experiências inesquecíveis, o que, por sua vez, atrairá mais turistas e impulsionará o turismo em nossa região.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	196
EM	22
	02
de	20
	24
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretaria Administrativa



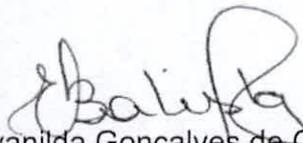
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**– Estado da Bahia –**

É notório o impacto positivo que o turismo pode ter em nossa economia local, gerando empregos e fomentando o comércio. Ao investir na formação de guias e monitores de turismo, estaremos não apenas promovendo uma indústria turística mais forte, mas também empoderando nossos cidadãos com oportunidades de trabalho e empreendedorismo.

Sendo assim, rogo a Vossa Excelência que considere favoravelmente esta solicitação e nos conceda o apoio necessário para implementação desse tão importante curso em Paulo Afonso/BA, por meio da SETUR.

Agradeço antecipadamente pela atenção e coloco-me à disposição para colaborar e discutir mais detalhes caso seja necessário.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	04/03/24
	<i>[Assinatura]</i>
	PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
— Estado da Bahia —

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 20 / 2024.**

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Sr. Deputado Estadual – Luciano Araújo**, destinação de Emenda Parlamentar para Cobertura de Quadra Esportiva no Povoado Tigre. Considerando;

Que a quadra esportiva no Povoado Tigre, tem sido um espaço essencial para a prática esportiva, integração social e promoção da saúde em nossa comunidade. No entanto, a população tem enfrentado desafios significativos devido à falta de cobertura, que limita a utilização da quadra em dias de chuvas ou condições climáticas adversas.

Nesse contexto, venho através desta indicação solicitar que vossa Excelência destine uma Emenda Parlamentar para a construção da tão necessária cobertura da quadra esportiva do Povoado Tigre. A melhoria deste espaço não apenas atenderá a uma demanda atual, mas também contribuirá para a promoção do esporte, do lazer e da interação comunitária.

Agradeço antecipadamente pelo seu compromisso em representar os interesses de nossa região e pela atenção dispensada a esta solicitação

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

*[Assinatura]*

Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	197
EM	22/02 de 2024
	<i>[Assinatura]</i>
	Secretaria Administrativa



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2123
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA	04/03/24
	<i>[Signature]</i>
	PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

### Estado da Bahia

### INDICAÇÃO Nº. 21 / 2024

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, **INDICA**, ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal em Exercício Marcondes Francisco dos Santos** e ao **Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura – Francisco Alves de Araújo**, realize a padronização em todas as calçadas públicas deste município, para deficientes visuais com Piso Tátil direcional e de alerta que sejam instalados nas regiões centrais da cidade e locais públicos como praças, parques e pistas para a prática da caminhadas. Considerando;

Que a inclusão de cada deficiente na sociedade, inclui o uso de artifício particular para permitir a sua locomoção sem nenhum tipo de problema. Enquanto os cadeirantes precisam de rampas de acesso aos locais, os deficientes visuais precisam de piso tátil para se guiar durante o dia a dia. O piso tátil é a solução mais adequada para proporcionar mais acessibilidade ao deficiente visual, de modo que ele possa andar pelas ruas sem correr riscos desnecessários.

Desta forma, é possível proporcionar maior autonomia e segurança para que possam circular pela cidade. Com a instalação do piso tátil é permitido ao deficiente visual identificar sozinho alguns perigos nas calçadas e vias públicas, além de funcionar como direcionamento para os mesmos.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	198
EM	27
	02
	de 20
	24
	<i>[Signature]</i>
	Secretário Administrativo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

### **Estado da Bahia**

As especificações Técnicas para Piso Tátil são convencionadas em conformidade com a NBR 9050 e demais Leis do Estatuto do Pedestre, para que seja utilizado em espaços públicos sempre dando orientação às pessoas com deficiências visuais e é apresentado sempre em cores contrastantes com o piso original nos modelos de Piso Tátil Direcional e Piso Tátil Alerta.

Piso direcional conhecido como guia: têm como função guiar a pessoa através de uma trilha.

Pisos alerta: têm como função alertar a pessoa de perigo e obstáculos como mobiliário urbano, por exemplo.

Diante disso, indico a criação de calçadas para deficientes visuais com piso tátil direcional e de alerta que sejam instalados nas regiões centrais da cidade e locais públicos como praças, parques e pistas para a prática de caminhadas.

Atenciosamente,

Sala das Sessões em 05 de fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
- Vereadora -



PRESIDENTE
MESA DA C.M./PA. / /
VOTOS CONTRA
DE / / POR
APROVADO (A) NA SESSÃO Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
– Estado da Bahia –

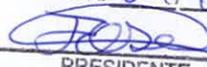
**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 23 / 2024.**

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)- André Pinheiro Joazeiro**, que sejam implementadas 5 (cinco) praças Wi-Fi no município de Paulo Afonso, através do projeto Conecta Bahia, desenvolvido pela SECTI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação. Considerando;

Que o surgimento das tecnologias de informação e comunicação, em especial, a internet, promoveu diversos efeitos e alterações nas relações sociais mais básicas. Em razão disso, a internet acabou por se tornar um instrumento fundamental para as pessoas por meio dos quais os indivíduos podem exercer seus direitos de liberdade de expressão e opinião, utilizar serviços, buscar conhecimento, lazer, e sobretudo, tornou-se uma fonte crucial na disseminação de informações.

Nesse sentido, proponho que seja implantado na cidade, ou seja nas praças do município dispositivos de rede local sem fio, baseados na tecnologia Wi-Fi para que os cidadãos Pauloafonsinos possam acessarem a internet gratuitamente.

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2132</u>
DE <u>04/03/24</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./PA. <u>04/03/24</u>
 PRESIDENTE

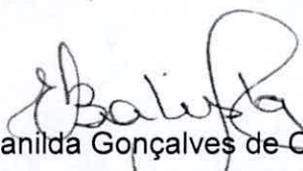


**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
**– Estado da Bahia –**

A implantação desse serviço, beneficiará a população para o acesso gratuito à internet na praça pública, por meio da inclusão digital com acesso de qualquer dispositivo que possua o sistema de captação Wi-Fi, como celulares, tablets, notebooks, etc.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
**-Vereadora-**



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132		
DE	04/03/24	POR	unanimidade
VOTOS CONTRA	—		
MESA DA C.M./PA.	04/03/24		
			
PRESIDENTE			

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
— Estado da Bahia —

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 24 / 2024.**

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Sr. Deputado Estadual – Luciano Araújo** e ao **Ilmo. Sr Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (Setre)- Davidson Magalhães**, materiais de Kit esportivos como bolas, redes e ternos sudesb, para a população de Paulo Afonso. Considerando;

Que a prática esportiva é garantia de um futuro melhor e mais saudável, ainda, a promoção da saúde e o desenvolvimento intelectual e humano. Facilitando o convívio e as relações humanas de modo a melhorar o desempenho nas modalidades esportivas coletivas, tais como futebol de campo e salão, voleibol de quadra, handebol, atletismo, dentre outras. A necessidade dos materiais esportivos constantes no kit solicitado, materiais estes, que, sem dúvida alguma, serão muito bem utilizados por atletas de todas as faixas etárias e ambos os sexos.

Ressalto a importância da doação ora reivindicada, diante da necessidade dos nossos jovens, crianças e adultos de praticarem esportes, devidamente uniformizados e equipados e fazendo com que essa atividade seja parte integrante do seu cotidiano.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	201			
EM	27	02	de 20	24
				
Secretaria Administrativa				



**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
– Estado da Bahia –

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

**INDICAÇÃO Nº. 25 / 2024.**

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Governador - Jerônimo Rodrigues**, destinação de Veículos do SAMU para Paulo Afonso, visando ampliação da frota do referido município. Considerando;

O processo licitatório do Governo Federal para renovação e ampliação da frota de veículos do SAMU, com investimento previsto de R\$ 842 milhões para aquisição de 1.886 novos veículos, sendo que 1.633 unidades serão distribuídas para renovação de frota; 185 terão como destino novas unidades de Suporte Básico (USB); e 68 veículos servirão às novas unidades de Suporte Avançado (USA).

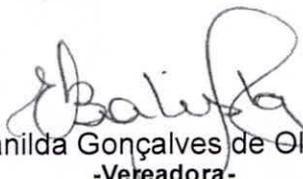
Nesse contexto, venho através desta indicação, solicitar que vossa Excelência destine uma 01 (uma) unidade de Suporte Básico (USB) e 01(uma) unidade de Suporte Avançado (USA) para o município de Paulo Afonso, assim que o Estado for contemplado com suas 47 unidades, tendo em vista que o SAMU de Paulo Afonso é base central da região.

Agradeço antecipadamente pelo compromisso de Vossa Excelência em representar os interesses de nossa região e pela atenção dispensada a esta solicitação.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>202</u>
EM <u>22</u> / <u>02</u> de 20 <u>24</u>
<u>Drusa</u>
Secretaria Administrativa

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2132</u>
DE <u>04/03/24</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./PA. <u>04/03/24</u>
<u>José</u> PRESIDENTE



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2132</u>
DE <u>04/03/24</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA <u>—</u>
MESA DA C.M./PA. <u>04/03/24</u>
<u>Ferreira</u>
PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

– Estado da Bahia –

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso**

### INDICAÇÃO Nº. 26 / 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Prefeito – Marcondes Francisco dos Santos** e a **Ilma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social- Cintia Rosena Santana de Deus**, concessão de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica. Considerando;

Que recentemente o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei 14.674, de 2023, que prevê a concessão de auxílio-aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica. O texto altera a Lei Maria da Penha, que passa a conceder o benefício para mulheres em situação de vulnerabilidade social e econômica por um período de até seis meses. Na proposta, o valor será concedido por meio de decisão judicial, de acordo com a renda per capita de até um terço do salário mínimo vigente, tendo um valor fixo.

A lei dispõe o que segue:

Art. 1º O art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

Art. 23. Poderá o juiz, quando necessário, sem prejuízo de outras medidas:

VI – conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses.” (NR)

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>203</u>
EM <u>22</u> de <u>02</u> de 20 <u>24</u>
<u>Dr. Souza</u>
Secretário Administrativo



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

### **– Estado da Bahia –**

Art. 2º As despesas com o pagamento do auxílio-aluguel de que trata o inciso VI do caput do art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), poderão ser custeadas com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Sistema Único de Assistência Social a serem consignados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para os benefícios eventuais da assistência social de que tratam o inciso I do caput do art. 13, o inciso I do caput do art. 14, o inciso I do caput do art. 15 e os arts. 22 e 30-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

O acréscimo de tal medida protetiva à Lei Maria da Penha representa avanço na proteção dos Direitos das Mulheres e objetiva proporcionar acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica, em especial às que permanecem convivendo com seus agressores, muitas vezes por não terem possibilidade de prover sustento para si próprias ou para seus filhos, quando decidem deixar a situação de violência. Apenas no ano de 2022, foram quase 250 mil agressões domésticas registradas em todo o país. Além disso, mais de 1.400 feminicídios foram cometidos, a maior marca já registrada em um ano, desde o início dos registros do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Atualmente, segundo o Ministério das Mulheres, apenas 134 municípios do país possuem abrigos especializados no apoio a mulheres em situação de vulnerabilidade. Na Bahia, até onde se tem conhecimento, apenas Feira de Santana, Itabuna e Juazeiro têm abrigos para mulheres em risco de vida iminente e dependentes. Por isso, faz-se necessário implementar uma outra forma de auxílio nestes casos.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**

### **– Estado da Bahia –**

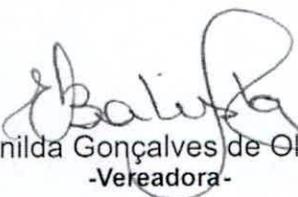
O auxílio-aluguel não é apenas uma medida de segurança, mas também de empoderamento. Ao garantir condições mínimas para que as mulheres possam se distanciar do agressor, o projeto contribui para que elas recuperem sua autonomia e autoestima. Além disso, essa iniciativa pode desencorajar os agressores, uma vez que a possibilidade de que a vítima tome medidas concretas para sair da situação de violência se torna mais real.

Considerando que a Lei Orgânica do Município enuncia, no art. 46, IV, que são iniciativas do prefeito matérias que concedam auxílio, requer a propositura do competente Projeto de Lei para o integral e fiel cumprimento do rol das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Maria da Penha, visto que se trata de ação estratégica para emancipação das mulheres vítimas de violência, pois lhes garantem recursos financeiros essenciais para se libertarem do ciclo da violência doméstica.

Agradeço antecipadamente pelo compromisso de Vossa Excelência em representar os interesses de nossa região e pela atenção dispensada a esta solicitação.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 05 de fevereiro de 2024.

  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2132
DE	04/03/24
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	04/03/24
	<i>Jose</i>
	PRESIDENTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

— Estado da Bahia —

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

### INDICAÇÃO Nº. 28 / 2024.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao Ilmo. Sr. Deputado Federal Bacelar, aquisição de um bote salva-vidas semi-rígido com motor, para o 15º Batalhão de Bombeiros Militar da Bahia. Considerando;

A recente situação de enchentes e fortes chuvas na região destacou a extrema e urgente necessidade desse equipamento para auxiliar nas operações de resgate e salvamento. Este equipamento é essencial para o trabalho do Corpo de Bombeiros, especialmente em situações de emergência como as que enfrentamos recentemente, além dos trabalhos de prevenção e orientação às comunidades ribeirinhas.

Ele permite o acesso rápido e seguro as áreas inundadas, garantindo um atendimento mais eficaz e ágil às vítimas. Sua contribuição para a aquisição desse equipamento será de grande importância para a segurança e bem-estar de nossa comunidade. Contamos com seu apoio para garantir que o Corpo de Bombeiros de Paulo Afonso possa contar com os recursos necessários para desempenhar seu trabalho de forma eficiente e segura.

Agradeço antecipadamente sua atenção e apoio nesta importante questão.

Substanciada pelos fatos narrados, pede e espera aprovação.

Sala das Sessões, em 19 de fevereiro de 2024.

*Evanilda Gonçalves de Oliveira*  
Evanilda Gonçalves de Oliveira  
-Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	905
EM	22/02 de 2024
	<i>Julia</i>
	Secretaria Administrativa